

Lei n. 2.134, de 15 de fevereiro de 2006 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00

15/02/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.07.10.302.0067.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Elemento - 3.3.70.41.00.00.00 - Contribuições para Manutenção dos Consórcios

Valor - R\$ 8.000,00

Recurso: 0040 - FMS

Atividade: 03.08.10.305.0071.2.038 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde

Elemento - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica

Valor - R\$ 2.000,00

Recurso: 1018 - Vigilância Epidemiológica

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.07.10.302.0067.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Elemento - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica
Valor - R\$ 8.000,00
Recurso: 0040 - FMS

Atividade: 03.08.10.305.0071.2.038 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde

Elemento - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 2.000,00

Recurso: 1018 - Vigilância Epidemiológica

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 15 de fevereiro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária Interina da Administração